



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, tecidos e acessórios no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA		3008,000	UNIDADE	0,00	0,00

*Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximandas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).*

Valor total extenso:

2	CAMISETA MALHA FRIA MANGA LONGA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		1002,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----------	---------	------	------

*Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximandas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).*

Valor total extenso:

3	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA		4950,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------------------	--	----------	---------	------	------

*Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, sem punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximandas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).*

Valor total extenso:

4	CAMISETA MALHA FRIA MANGA CURTA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		4950,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----------	---------	------	------

*Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, sem punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximandas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).*

Valor total extenso:

5	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLA		9938,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----------	---------	------	------



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola polo, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).

Valor total extenso:

6	CAMISETA MALHA FRIA, MANGA CURTA, GOLA POLA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		3312,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola polo, punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e costas, com dimensões aproximadas de 20 (vinte) centímetros de largura, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).

Valor total extenso:

7	TECIDO DE BRIM		2175,000	METRO	0,00	0,00
---	----------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

8	TECIDO DE BRIM (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		725,000	METRO	0,00	0,00
---	--	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

9	TECIDO DE OXFORD		2100,000	METRO	0,00	0,00
---	------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

10	TECIDO DE ALGODÃO 100%		2600,000	METRO	0,00	0,00
----	------------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

11	BONÉS		2490,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------	--	----------	---------	------	------

Especificação : CONFECÇÃO DE BONÉS EM TECIDO BRIM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN COM FECHO EM TECIDO COM VELCRO CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

12	BONÉS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		830,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : CONFECÇÃO DE BONÉS EM TECIDO BRIM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN COM FECHO EM TECIDO COM VELCRO CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

13	TECIDO CETIM		2000,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

14	TECIDO JUTA 100% NATURAL TIPO:ESTOPA		1500,000	METRO	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

15	MALHA HELANCA		1500,000	METRO	0,00	0,00
----	---------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

16	SHORTS EM MALHA		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : confecção de short/calção em tecido lycra ou suplex, com impressão em sublimação e numeração, em cor e tamanho a serem definidos.

Valor total extenso:

17	CAMISA REGATA TIPO: ABADÁ		2900,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : camisa regata, tipo: abada, estampada conforme solicitado

Valor total extenso:



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



18	UNIFORME ESCOLAR		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, com punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e laterais das mangas, dimensões padrão de uniforme escolar, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).

Valor total extenso:

19	UNIFORME ESCOLAR (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : Camiseta, tipo malha fria, cor a definir, gola em v de ribana, com punho nas mangas. Com estampa personalizada frente e laterais das mangas, dimensões padrão de uniforme escolar, resistente a lavagem, que evitem descascar e desbotamento, conforme arte de temáticas variadas a serem enviadas pela contratante. Em tamanhos variados (P, M, G e GG). (Layout da imagem e tamanhos serão definidos e entregues com a nota de empenho).

Valor total extenso:

20	LENÇOL CAMA HOSPITALAR COM ELÁSTICO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Lençol cama hospitalar, com elástico, material tecido percal ou cretone, 100% algodão, comprimento aproximado 2,50m, largura aproximada 1,60m, tipo profissional, na cor branca/azul claro. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais: com logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavagem hospitalar.

Valor total extenso:

21	LENÇOL CAMA HOSPITALAR SEM ELÁSTICO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : Lençol cama hospitalar, sem elástico, material tecido percal ou cretone, 100% algodão, comprimento aproximado 2,50m, largura aproximada 1,60m, tipo profissional, na cor branca/azul claro. Bainhas com costuras batidas, produto acabado. Características adicionais: com logomarca do órgão solicitante e com a identificação dos setores impressa com tinta resistente ao processo de lavagem hospitalar.

Valor total extenso:

22	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (P)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

23	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (M)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

24	PIJAMA CIRURGICO CALÇA/BLUSA (G)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

25	PANTUFAS ALGODÃO CRU		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

26	CAMPO FENESTRADO PARA SUTURA BRIM VERDE BANDEIRA 50X50		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

27	COBERTURA DE BANDEJA DUPLO BRIM VERDE BANDEIRA 50X50		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

28	CAMPO PARA ENVOLVER SUTURA COM TIRAS VERDE BANDEIRA 60X60		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:



Estado do Pará  
Governou Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



29	CAMPO PARA ENVOLVER RAQUE COM TIRAS DE BRIM VERDE BANDEIRA 60X60		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CAMPO DE ENVOLVER CURATIVO COM TIRAS VERDE BANDEIRA 40X40		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO BRIM VERDE BANDEIRA 2,50X2,10		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CAMPO PARA ENVOLVER PARTO BRIM AZUL 1,20X1,20		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM VERDE BANDEIRA 1,80X1,50		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	LENÇOL PARA MESA DDE INSTRUMENTAL DUPLO TECIDO BRIM VERDE BANDEIRA 1,80X1,10		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	LENÇOL CIRURGIAL BRIM VERDE BANDEIA 1,80X1,50		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	CAMPO CIRURGICO SIMPLES BRIM VERDE BANDEIRA 1,20X1,20		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CAMPO PARA ENVOLVER COM TIRAS BRIM VERDE BANDEIRA 1,20X1,20		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	CAMPO DE PARTO FENESTRADO BRIM AZUL 1,50X1,50		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	CAPA PARA BALÃO DE OXIGENIO VERDE BANDEIRA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA TAM G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA TAM M		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	CALÇA CIRURGICA PARA MEDICOS BRIM VERDE BANDEIRA TAM P		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	PIJAMAS DE BRIM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	BLUSÃO DE BRIM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Valor total da proposta por extenso :					Total :	0,00

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresas para fornecimento de camisetas, tecidos e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias vinculadas a esta



Administração, visando a necessidade de uniformes para servidores e para os usuários em eventos realizados pelas mesmas, como a realização de conferências e festividades que houverem no município.

2.1.2. Justifica-se a contratação de empresas para fornecimento de vestuários em geral e tecidos, atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Educação visando a necessidade de uniformes para os servidores envolvidos nos diversos setores da Secretaria, e também a realização da conferência municipal de Educação, entre outros projetos pedagógicos. Considerando que atendera também as demandas dos eventos promovidos pelas escolas municipais de ensino, de acordo com o calendário escolar.

2.1.3. A presente licitação é imprescindível ao Fundo Municipal de Saúde para atender as demandas da ala administrativa da Secretaria Municipal de Medicilândia. O presente processo visa atender o fornecimento de camisetas conforme for se fazendo necessárias as aquisições. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir material de malharia para dar continuidade ao serviço essencial da Saúde prestado à população pelo Fundo Municipal de Medicilândia.

2.1.4. Justifica-se a contratação de empresas para fornecimento de camisetas e tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e manutenção das atividades desenvolvidas nos seus serviços e programas sendo eles: Programa Bolsa Família/Cadúnico, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Programa Criança Feliz, Centro de referência Especializada da Assistência Social- CREAS, Conselho Tutelar e Casa de Apoio ao Idoso, visando a necessidade de uniformes para os servidores e para os usuários, e também para eventuais programações que possam ser realizadas pela Assistência Social.

## **2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000.

## **3.2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13, nº 9.488/18 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e suas alterações, , e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 A empresa contratada por meio de processo licitatório deverá fornecer o produto ora licitado após a solicitação por meio de requisição de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Medicilândia – Setor de Compras.

4.2.O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), devidamente cadastrados no sistema da Prefeitura Municipal de Medicilândia, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas



junto à Prefeitura Municipal de Medicilândia. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.medicilandia.pa.gov.br/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

4.4.A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## **5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O valor estimado total da presente avença é de R\$ 2.417.825,84 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção de aquisição de produtos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto (combustível) que estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do

CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



#### 8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.1.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:



- 11.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 11.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;
- 11.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 11.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.

12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.

12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;



Estado do Pará  
Governo Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura Municipal de Medicilândia e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A ou BANPARÁ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Medicilândia-PA, 04 de abril de 2022.

JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272

**JULIO CESAR DO EGITO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Pará  
Governho Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS:61664170200 Assinado de forma digital por  
ILTOMAR CARVALHO DOS  
SANTOS:61664170200

---

**ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 004/2021-GAB/PMM

DEYWIS JULIANO DANIEL:03537902905 Assinado de forma digital por  
DEYWIS JULIANO  
DANIEL:03537902905

---

**DEYWIS JULIANO DANIEL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM

PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220 Assinado de forma digital  
por PRISCILLA GREICY DA  
SILVA:00482465220

---

**PRISCILLA GREICY DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 037/2022-GAB/PMM